



**Receita Federal**  
Alfândega da Receita Federal do Brasil em Uruguaiiana  
Serviço de Despacho Aduaneiro - SEDAD

Uruguaiiana, 06/12/2021.

**COMUNICADO SEDAD/URA Nº 0005/ 2021**

**Assunto: Revoga o Comunicado 8 / 2019 – Requerimentos para o SEDAD/URA**

Com a quebra de jurisdição nos Serviços de Habilitação no Comércio Exterior, os processos direcionados a Uruguaiiana passaram a ser tratados por outra unidade.

Sendo assim, fica revogado o Comunicado 8 / 2019, que tratava do uso do e-CAC para os requerimentos endereçados ao SEDAD/URA.

Como nova sistemática, os requerimentos direcionados ao SEDAD/URA deverão ser anexados no Portal Único do Comércio Exterior (Dossiê da DUE, Dossiê da DI), com aviso da anexação via e-mail direcionado para o SEDAD/URA.

**Giulio Cervo Rechia**  
Chefe do SEDAD